



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 22/03/12

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI 3847

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS
SECRETARIAS MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, os seguintes cargos comissionados:

1. Um Cargo de Coordenador do CIAMPE – CC-2, com formação superior – SEDEC;
- 1.1 Um Cargo de Assessor – CC-3, com formação superior em Contabilidade – SEDEC;
- 1.2 Um Cargo de Analista – CC-3, com formação superior – SEDUR;
- 1.3 Um Cargo de Analista – CC-3, com formação superior – SEMMA.

Parágrafo único. As atribuições e responsabilidades dos cargos comissionados criados pelo “caput” deste artigo serão definidas por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 8 de março de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal